## **SENTENÇA**

Processo n°: **0013889-55.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Valdecir Aparecido Sentevil
Requerido: Priscila Sabrina Prilip

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Já removido o bem penhorado em favor do autor, e ausente manifestação das partes, adjudico ao credor o bem penhorado como forma de pagamento do débito reclamado.

JULGO EXTINTA esta execução, com fundamento no Art.

794, II do C.P.C.

Autorizo o desentranhamento e entrega ao executado dos documentos que instruíram a inicial.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento.

P.R.I.C.

São Carlos, 29 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA